

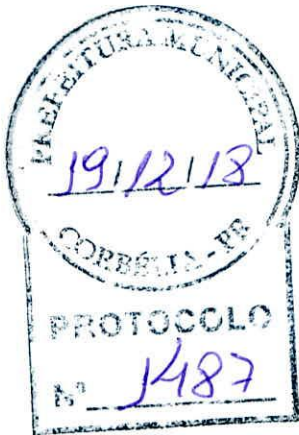


CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 049 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

DO PROJETO DE LEI Nº 047 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018



A Câmara Municipal de Corbélia – Estado do Paraná, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei nº 047/2018 de autoria do Poder Executivo, que “Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.”, portanto autoriza o Poder Executivo Municipal a sancionar a seguinte lei.

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 2.482.932,95 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais, noventa e cinco centavos)** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.003.15.451.0310.1.145.	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS - ASFÁLTICA, RECAPE, REVITALIZAÇÃO E COM PEDRAS IRREGULARES	
670 - 4.4.90.51.00.00 31855	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.028.047,70
669 - 4.4.90.51.00.00 31856	OBRAS E INSTALAÇÕES	531.995,25
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.301.0170.1.195.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS DA SAÚDE	
673 - 4.4.90.51.00.00 1518	OBRAS E INSTALAÇÕES	580.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0100.2.325.	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

672 - 4.4.90.52.00.00 31857	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.890,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE RENDIMENTO	
09.002.27.811.0260.1.230.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO	
671 - 4.4.90.51.00.00 31858	OBRAS E INSTALAÇÕES	270.000,00
Total Suplementação:		2.482.932,95

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável Excesso de Arrecadação conforme disposto no Art. 43, § 3º, da Lei 4320 de 17 de março de 1964, nas alíneas das Receitas discriminadas abaixo, no valor de R\$ 2.482.932,95 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais, noventa e cinco centavos).

Fonte:

Receita:	2.4.1.8.03.11.00.00000000	Fonte:	1518	580.000,00
Receita:	2.4.2.8.10.71.06.00000000	Fonte:	31856	531.995,25
Receita:	2.4.2.8.10.71.07.00000000	Fonte:	31855	1.028.047,70
Receita:	2.4.2.8.10.91.10.00000000	Fonte:	31858	270.000,00
Receita:	2.4.2.8.10.91.11.00000000	Fonte:	31857	72.890,00
Total da Receita:				2.482.932,95

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESUMO DA TRAMITAÇÃO

1º Turno – 17/12/2018 – 42ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

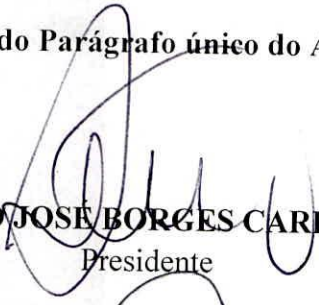
2º Turno – 18/12/2018 – 10ª Sessão Extraordinária: **Aprovado por unanimidade.**



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

3º Turno: **Dispensado nos termos do Parágrafo único do Art. 213 do Regimento Interno.**


PAULO JOSÉ BORGES CARDOSO

Presidente


ELI STEFANELLO

1º Secretário

Este Autógrafo de Lei sob nº 049/2018, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, para conhecimento do público e registrado nas folhas do livro próprio.